

X **LEI Nº. 182/97, DE 18 DE MARÇO DE 1997.** (11)

Ementa: Denomina de Rua Antonio Nunes de Menezes uma rua sem denominação e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIANGUA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de Rua Antonio Nunes de Menezes uma rua sem denominação, com início na BR-222 e findando na Av. Moisés Moita, no sentido norte/sul.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TIANGUÁ, aos 18 de março de 1997.

Gilberto Moita

Prefeito Municipal

LEI Nº. 183/97, DE 18 DE MARÇO DE 1997.

Ementa: Determina a colocação de balanças nos mercados e feiras livres do município de Tianguá e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIANGUA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica determinada a colocação de balanças-piloto em todos os mercados públicos e feiras-livres do município de Tianguá, destinadas à utilização pelos consumidores, para conferência de peso de gêneros alimentícios e similares.